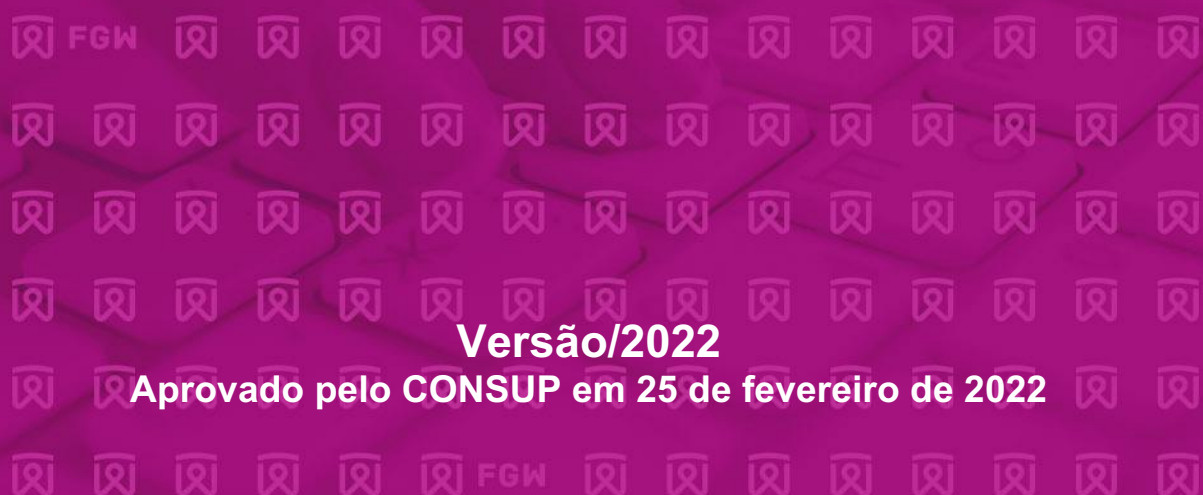


REGULAMENTO

Equipe Multidisciplinar



Versão/2022

Aprovado pelo CONSUP em 25 de fevereiro de 2022



©2022 Instituto Educacional Woli

FICHA TÉCNICA

Prof. Wagner de Freitas Oliveira

CEO do Grupo Woli

Prof. Dr. Válter Gomes

Diretor Geral da FGW

Profa. Ma. Sebastiana Aparecida Ribeiro Gomes

Diretora de Ensino

Prof. Ma. Thaís Helen Rocha Sena

Coordenadora do Curso

Equipe Responsável pelo Regulamento

Bethânia Gomes

Profa. Esp. Débora Souza Muniz da Costa

Prof. Flávio Marcos de Freitas Palmeira

Gabriel Costa

José Maria Pereira

Profa. Ma. Sebastiana Aparecida Ribeiro Gomes

Profa. Ma. Thaís Helen Rocha Sena

Prof. Dr. Válter Gomes

Prof. Winicius Pereira

Revisão

Profa. Ma. Thaís Helen Rocha Sena

Profa. Esp. Débora Muniz da Costa

Formatação

Profa. Ma. Thaís Helen Rocha Sena

Todos os direitos reservados.

Não estão autorizados qualquer forma de reprodução parcial ou integral deste material sem autorização expressa da Faculdade de Gestão Woli, conforme os pressupostos da Lei 9.610/1998.

Faculdade de Gestão Woli

Regulamento da Equipe Multidisciplinar

REGULAMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA FACULDADE DE GESTÃO WOLI - FGW

TÍTULO I

DA NATUREZA, DA FINALIDADE E DO OBJETIVO

Capítulo I

Da Natureza

Art. 1º Este Regulamento disciplina a organização, funcionamento e atribuições da Equipe Multidisciplinar da FGW - Faculdade de Gestão Woli, prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e nos Projetos Pedagógicos de Cursos – PPC.

Capítulo II

Da Finalidade

Art. 2º A Equipe Multidisciplinar da FGW, prevista em consonância com o PDI e PPCs, e nomeada pelo Diretor é responsável pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e os recursos educacionais para a educação à distância e terá previsão de plano de ação documentado e implementado e processos de trabalho formalizados.

Capítulo II

Do Objetivo

Art. 3º É objetivo da Equipe Multidisciplinar da FGW elaborar e/ou validar material didático utilizado no processo de ensino-aprendizagem para a modalidade de ensino a distância na FGW - Faculdade de Gestão Woli.

TÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º A Equipe Multidisciplinar da FGW é constituída e nomeada pelo Diretor, e terá sua atuação baseada neste regulamento.

Art. 5º Na FGW - Faculdade de Gestão Woli essa equipe é composta por:

- I. **Professor:** Responsável(is) pela análise do conteúdo didático. Tem como atribuições: criar, revisar, conferir, editar e aprovar o livro ou apostila da disciplina, juntamente com as diretrizes dos projetos pedagógicos, do coordenador de curso e dos professores responsáveis pela estrutura pedagógica do curso.
- II. **Coordenação de Curso:** além das atribuições já definidas no PDI, cabe à coordenação de curso validar o conteúdo desenvolvido pelo professor.
- III. **Tutor:** Responsável pelo apoio na análise do livro ou apostila da disciplina, observando a visão do aluno, em consonância com as diretrizes dos projetos pedagógicos.
- IV. **Responsável pela TI (Tecnologia da Informação):** responsável pelo suporte aos usuários e no desenvolvimento de novas soluções que auxiliem o aprendizado e a autonomia do aluno.
- V. **Suporte Pedagógico:** responsável por verificar se a linguagem utilizada na redação do conteúdo educacional, os procedimentos e técnicas selecionados, de fato, proporcionam a construção de aprendizagens significativas, de maneira autônoma, por parte do aluno. Cabe também ao suporte pedagógico verificar se o uso da linguagem dialógica e inclusiva, efetivamente proporciona a interatividade do aluno com o material didático.
- VI. **Bibliotecária:** Responsável por verificar se as bibliografias básicas e

complementares estão de acordo com o conteúdo trabalhado no material didático.

- VII. **Web Designer:** após estudar e analisar o conteúdo que foi desenvolvido, pesquisa cores, tipografia, produção gráfica, ergonomia, o suporte e tudo o que for necessário visando encontrar a melhor solução, de forma organizada, estética, viável e que, acima de tudo, torne o material atrativo, de fácil leitura proporcionando, inclusive, compreensão para públicos diferenciados.
- VIII. **Design Instrucional:** o designer instrucional tem como responsabilidade atuar na execução de projetos educacionais, mediados por meio de tecnologias, com intuito de desenvolver soluções para os problemas educacionais, bem como projetar formas diferenciadas para transmitir o conteúdo elaborado pelo professor-autor, de maneira que o aluno sintasse interessado, tenha prazer na realização do que foi proposto, e construa sua aprendizagem significativa de forma autônoma e colaborativa.

Parágrafo único. Esses profissionais são peças-chave no desenvolvimento qualitativo do trabalho docente. Ações como: redigir um conteúdo, adequá-lo às mídias que servirão de suporte para os temas trabalhados, decidir cores, escolher a melhor tipografia, as melhores formas para ilustrar, revisar ortográfica e tecnicamente, produzir vídeos, supervisionar todo o processo com um olhar didático aguçado, validar a bibliografia, são procedimentos que tornam o material didático ofertado pela FGW de qualidade.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 6º São atribuições da Equipe Multidisciplinar da FGW:

- I. Coordenar a produção dos materiais didáticos (impresso e on-line);
- II. Prestar assistência pedagógica e técnica aos professores e tutores na elaboração de material didático;

- III. Implementar a proposta didático-pedagógica nos materiais didáticos;
- IV. Avaliar e validar os materiais didáticos, apresentando relatório conforme ferramenta inspirada na metodologia NPS (*Net Promoter Score*);
- V. Participar e contribuir com o programa de formação docente.

Parágrafo único. entende-se por materiais educacionais didáticos:

- a) **Apostilas online:** disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, na forma de livros-texto ou guia de estudos, que primam pelo uso da linguagem dialógica e inclusiva, apresentando a base teórica que fundamenta a disciplina.
- b) **Vídeos:** recurso audiovisual que agrega os encontros dialógicos e interativos, apresentados pelo professor e seu respectivo material de apoio que são, também, disponibilizados no ambiente virtual.
- c) **Sites e Páginas virtuais disponíveis na Web** – através do Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- d) E, ainda, **as Bibliotecas Virtuais**, que são um aporte aos alunos, tutores e professores.

Art. 7º A Equipe Multidisciplinar tem como responsabilidade o planejamento, a elaboração, o desenvolvimento, a validação e a publicação do material didático-pedagógico, previsto no PPC, subsidiando os projetos de EaD quanto a transposição didática de conteúdos para as linguagens da educação a distância, com o desenvolvimento e aplicação de sistemas para internet, suporte técnico e criações gráficas e audiovisuais, considerando sua abrangência, aprofundamento e coerência teórica, sua acessibilidade metodológica e instrumental e a adequação da bibliografia às exigências da formação, além de prever linguagem dialógica, inclusiva e acessível, com recursos inovadores.

TÍTULO IV

DAS DATAS E PRAZOS

Art. 8º A avaliação e revisão dos materiais educacionais ocorrem trimestralmente com a seguinte metodologia:

a) Revisão e atualização do conteúdo, dos textos complementares e das atividades propostas pelo professor, sob a responsabilidade da equipe multidisciplinar e do Coordenador de Curso, sempre validada pelo NDE.

b) Adequação pedagógica e dialógica da linguagem, sob responsabilidade da equipe pedagógica, designer instrucional, revisores textuais e conteudistas designados para a tarefa.

c) Revisão da programação visual para adequação dos elementos gráficos sob responsabilidade do designer gráfico e equipe.

d) Relatório individual de cada membro da equipe multidisciplinar com um parecer sobre cada disciplina, conforme ferramenta própria inspirada na metodologia NPS (*Net Promoter Score*), onde cada membro atribui uma nota ao conteúdo da disciplina de 1 a 10, sendo de 1 a 6 o conteúdo não atende aos requisitos, 7 e 8 a necessidade de melhoria e 9 e 10, conteúdo adequado. As notas de 1 a 8 devem ser devidamente justificadas em campo específico no formulário (Modelo anexo).

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º A metodologia didática utilizada na composição do material possibilita atingir as competências e objetivos propostos, oportunizando, ao discente, inserir-se no campo de estudo e posicionar-se em relação às suas grandes questões. Atividades como desafios, estudos de caso, exercícios de fixação da aprendizagem, além de outras estratégias específicas de cada unidade de aprendizagem, enriquecem o material e proporcionam a interatividade entre aluno e material didático.

Art. 10 A elaboração do material didático tem como referencial os documentos institucionais – Regimento, Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e os Programas de Disciplina (PEA) – que

são validados pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE).

Art. 11 O presente Regulamento pode sofrer alterações e adaptações, desde que propostas à Comissão da Equipe Multidisciplinar.

ANEXO

Análise de Conteúdo Disponibilizado no Portal AVA

PROFESSOR	DISCIPLINA	Coordenador	Professor	Tutor	Recursos Instrucionais	TI	Suporte Pedagógico	Bibliotecária
Ma. Bânia	Gestão de Equipes							
Me. Flávio	Gestão de Recursos Humanos							
Ma. Thais	Métodos e Técnicas de Pesquisa							
Esp. Kely	Projeto - Pesquisa sobre o perfil de equipe							
Me. Fernando	Administração, Gestão Empresarial e Economia							
Esp. Kely	Projeto - Análise dos impactos do mercado na gestão empresarial e de pessoas							
Ma. Daniela	Administração, Gestão Empresarial e Economia							
Me. Flávio	Gestão de Recursos Humanos							
Esp. Kely	Projeto - Análise dos impactos do mercado na gestão empresarial e de pessoas							
Me. Wesley	Gestão de Produtos, Serviços e Marcas							
Me. Seabra	Gestão de Preços							
Me. Renato	Legislação Tributária							
Esp. Débora	Projeto - Lançamento de produtos/serviços							

Legenda

De 1 a 6	Não atende aos requisitos (ver observações)
De 7 a 8	Precisa de melhoria (ver observações)
De 9 a 10	Conteúdo adequado

